



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
7 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.256

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	23
PREVIPALMAS.....	23
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26
AGÊNCIA DE TURISMO.....	26
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.912, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Janad Marques de Freitas Valcari.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Janad Marques de Freitas Valcari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
1ª Secretária

WALDSON PEREIRA SALAZAR
3º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº 151/2023, de autoria do Vereador Rubens Uchôa.)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 879 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023019983 e Parecer nº 327/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **MARCIVÂNIA ALVES DA SILVEIRA** para exercer o cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 007, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Casa Civil Do Município De Palmas.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do **GABINETE DA PREFEITA**, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento,

referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
(Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Art.22, I e IV)

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 007, 03 de julho de 2023.

Código	Ação	Responsável		Cargo	Setor
		Responsável	Matrícula		
8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Setor Financeiro
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro
		Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo	Núcleo setorial de recursos humanos
8306	Manutenção de recursos humanos	Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro
8406	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Setor Financeiro
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 735, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Casa Civil Do Município De Palmas

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 735, de 03 de julho de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Responsável	Suplente			
	Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	Suplente: João Gilberto Soares Noieto	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento Analista Técnico Administrativo	
	Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação				
	Objetivo		Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	Suplente: João Gilberto Soares Noieto	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento Analista Técnico Administrativo	
	Código				
	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4460	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Titular: Rosângela Lara Torres Gomes	413044691	Secretária Executiva - Resolve Palmas	Secretaria Executiva
		Suplente: Fernanda Milla Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	Divisão de Recursos Humanos
4608	Manutenção da atividade de publicidade legal	Titular: Iderlan Sales de Brito	172621	Superintendente	Superintendência da Imprensa Oficial
		Suplente: Adson José Honori de Melo	413018838	Diretor do Diário Oficial do Município	Diretoria do Diário Oficial do Município
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo					
		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Setor Financeiro
		Suplente: João Gilberto Soares Noieto	413054953	Analista Técnico Administrativo	Setor Financeiro
Código					
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
8327	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo	Núcleo setorial de recursos humanos
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro
8427	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Setor Financeiro
		Suplente: João Gilberto Soares Noieto	413054953	Analista Técnico Administrativo	Setor Financeiro

PORTARIA Nº 740/GAB/CCM, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente aos Contratos nº 004-2023 e 005-2023, vinculados ao processo nº 2023015013, firmados entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa F. C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.830.168/0001-83, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 751, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - ALEF GOUVEIA DA SILVA, matrícula nº 413050929, a partir de 5 de julho de 2023;

II - EDIMAR SOUSA BRITO, matrícula nº 413054061, a partir de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 752, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor EWERTON DONIZETE MENDONÇA, do cargo de Professor Nível II-40h, matrícula nº 413052069, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: F.C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na no fornecimento de café e açúcar, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ 17.725,35 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023015013.
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8000.4460 | 03.9300.04.122.8001.8427; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 15000000103, Fichas: 20231357 | 20231372, Notas de Empenho nº. 18053 | 18055.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa F.C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada por Bismark Almeida Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1.XXX.XX8, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 035.XXX.XXX-86, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 433.XXX.XXX-2, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 310.XXX.XXX-27.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL
 CONTRATADA: F.C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.
 VALOR R\$ 47.349,42 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023015013.
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8000.4460 | 03.9300.04.122.8001.8427; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 15000000103, Fichas: 20231357 | 20231372, Notas de Empenho nº. 18054 | 18056 | 18057.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa F.C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada por Bismark Almeida Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1.XXX.XX8, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 035.XXX.XXX-86, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 433.XXX.XXX-2, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 310.XXX.XXX-27.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 382/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) BLANDINA VIEIRA LEITE CASTRO, matrícula nº 574531, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 12/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023022996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 30 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023/AEJ/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2023037185

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
 Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
 Notificado: FABIO PAULINO RIBEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, notifica pelo presente EDITAL, o ex-servidor FABIO PAULINO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, RG: 031**** - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 595.41*.***-**, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0351485, conforme Processo Administrativo nº 2023037185, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.
 GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 04 de julho de 2023.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
 Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 38/2023/SETCI/GAB, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28, da Lei nº 2.299, de 2017, e o

Ato nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 02/2023, referente ao processo administrativo nº 2023043114, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Transparência e Controle Interno, e a empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, que tem por objeto o fornecimento de refeições tipo lanche individual, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, para atender as demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Servidores		Matrícula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Daniel Ferreira da Costa	413045692

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2023.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Processo nº 2023043114

Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Contratada: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

Objeto: Fornecimento de refeições tipo lanche individual, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

VALOR TOTAL: R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - : 04.122.8001.8403, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500000000103, Nota de Empenho: 18225/2023.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, 946/2015, 1.031/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP.

Signatários: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, representada por seu Secretário Interino, ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, ATO Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023, denominada CONTRATANTE, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta.

Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 03 julho de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	22019 ISS-AF	2022071434	Cancelar o Lançamento
BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	22020-22021-22022 ISS-AF-SN	2022071435- 2022071436- 2022071437	Cancelar o Lançamento

Palmas, 15 de Junho de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no

artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
AFA CONSULTÓRIA EMPRESARIAL S/A	ITBI-NL	2023012356-	Conhecer da Reclamação
		2023012360-	e, no mérito, julgar-lhe
		2023012364-	improcedente e confirmar
		2023012367-	os lançamentos dos
		2023012369-	ITBI's efetuados
		2023012373-	mediante Notificações de
		2023012374-	Lançamento nº's 7439-
		2023012375-	7440-7441-7442-7443-
		2023012377 e	7444-7445-7446-7447 e
		2023012379-	7448, por ser devido.

Palmas, 04 de julho de 2023.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva-Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
GARCIA MOTA ENGENHARIA LTDA	22232-22375	2022072380-	Confirmar o
	MF	2023001793	Lançamento
GARCIA MOTA ENGENHARIA LTDA	22385-22386-22387-22388-22389	2023002970-	Confirmar o
		2023002973-	
		2023002977-	
		2023002978-	
	ISS-AF-SN	2023002979	Lançamento

Palmas, 05 de Julho de 2023.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva Substituta da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
LL MACHADO LTDA	ISS-AF-SN	22864-22811	2023015622-2023033729
SR COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA LTDA	MF	23006	2023041682

Palmas/TO, 05 de Julho de 2023.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva Substituta da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 –

CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
SILBERTO JOÃO GONÇALVES DE JESUS	7596 IPTU-NL	2023035497-2023035493-
	7597-7598-7599	2023035489-2023035502
ATX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	IPTU-AF	
	7579 – ISS-ESTIMATIVO	2023033028

Palmas, 05 de Julho de 2023.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva Substituta da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 062/2023/SEISP, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Concessão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da Pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor WILSON JOSE DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 139741, cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, a partir de 03/07/2023 a 27/07/2023, relativamente ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas pela PORTARIA Nº 113/2018/SEISP, DE 10 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.038, de 11 de julho de 2018, anteriormente marcada para 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019**

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de micro tratores auto propelidos (giro zero).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 78.758,43 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho Nº 18222 de 29 de junho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº 263.XXX.XXX-06 e RG 3XXX57 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

**EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019**

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de micro tratores auto propelidos (giro zero).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 76.852,96 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho Nº 18222 de 29 de junho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº 263.XXX.XXX-06 e RG 3XXXX7 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

**EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020**

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo,

para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230826 e Nota de Empenho nº 3744 de 17 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.XXX.XXX-30 e RG nº 1XX.XX4 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022**

PROCESSO: 2021031938.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução e recuperação e guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2021031938.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, contemplando-se nesta ocasião o período de 14/06/2023 a 14/06/2024, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Processo Nº 2021031938.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG nº 3XX.XX7 SSP/TO e CPF nº 263.XXX.XXX-06.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 072/2023**

PROCESSO: 2022063038

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ecomob Indústria de Móveis Ecológicos Ltda.

OBJETO: O objeto do presente termo de Contrato é a aquisição de banco ecológico de madeira plástica com encosto para jardim. VALOR TOTAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.6000-2729, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230844 e Nota de Empenho nº 18075 de 26 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Ecomob Indústria de Móveis Ecológicos Ltda, CNPJ nº 32.399.549/0001-97, por meio de seu representante legal o senhor Cristiano Cenci, RG nº 1XXXXXXX21 SSP-TO e CPF nº 033.XXX.XXX-50.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0238, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2023, Processo nº 2023038480, firmado com a empresa A.S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto é a reforma da rampa e grelha pluvial na E.M Henrique Talone Pinheiro, localizada na QD. 210 Sul, Alameda 05, LT.10, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Vinicius Felipe Ferreira Folha	325869D-TO	413050737
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI SONHO DE CRIANÇA****PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE

CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023013356 firmado com a empresa BRASIL GAS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto a Recarga de GLP-45 Líquido.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	27/06/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

Telma Andrade de Oliveira Alves
PRESIDENTE ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023013356
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: BRASIL GAS E TRANSPORTES
 OBJETO: RECARGA DE GLP- 45 LÍQUIDO
 VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023013356

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 894.XXX.XXX-68 e portadora do RG nº 4XXXXX6 SSP-TO. EMPRESA: BRASIL GAS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora, Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF sob nº 018.XXX.XXX-30 portadora do RG nº 7XXXXX6 SSP/TO.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI VITÓRIA-RÉGIA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 003, de 26 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023023549, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31 de julho de 2023, no horário de 08h00min às 17h30min no CMEI Vitória-Régia situado à Quadra 26, APM 07, Jardim Vitória I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de agosto de 2023, às 14h00horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-VIT%C3%93RIA_R%C3%89GIA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 981190016.

Palmas-TO, 07 de julho de 2023

Yngrid Cruz de Oliveira
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2023, Processo nº 2023024598, firmado com a empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.069.520/0001-49, cujo objeto é aquisição de suprimentos musicais.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	04/07/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de julho de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 11.229,75 (Onze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), a empresa L. G. DA SILVA LTDA-EPP com o valor total de R\$ 3.835,50 (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa RR COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 29.115,00 (Vinte e nove mil cento e quinze reais), e a empresa CENTER LIMP LTDA, com o valor total de R\$ 30.434,50 (Trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023015610, tendo como objeto a aquisição de material para limpeza e higiene.

Palmas/TO, 06 de julho de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO Nº: 2023024598.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO.
CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Suprimentos Musicais.
VALOR TOTAL: R\$ 15.012,00 (Quinze mil e doze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº2023024598

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº: 3XX.XXX.XXX-20, RG nº 1.XXX.X12 SSP/TO. Empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.069.520/0001-49, por meio de seu representante legal o Srº. Ires Alberto Rodrigues de Castro, inscrito no CPF nº 149.XXX.XXX-26 e portadora do RG nº 1.XX.XX5, SSP/TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 001/2023, que ocorreria no dia 14 de julho de 2023, às 09 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, Processo nº 2023026187. Para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, localizada no endereço Quadra 210 sul, Alameda 05, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063)3218-5433.

Palmas/TO, 07 de julho de 2023.

Suellen Lima Luz Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Delega competência a Assessora Executiva de Recursos Humanos, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições à servidora pública municipal, Monica Patricia Barbosa Cerqueira Costa, matrícula funcional nº 413054791, ocupante do cargo de comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos:

I – Assinar:

a) Atos de remoção, lotação e designação dos servidores desta Pasta;

b) Atos e cartas referentes às férias dos servidores desta pasta;

c) Despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

d) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta;

e) Requerimento de exoneração, no campo manifestação das autoridades competentes, dirigente do Órgão;

f) Atos de revogação de adicional de insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

g) Atos referentes à Folha de Pagamento.

II – Conceder:

a) Adicional de insalubridade

b) Alteração de carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 584/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049389	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva	12/06/2023
413054826	PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13	12/06/2023
413045879	ROSANA PEREIRA CHAVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARSE 82	13/06/2023
413053184	LORENA GONCALVES DE SOUSA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	15/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 585/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054857	JULIANA AISLAN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	06/06/2023
413025596	KEILA CARDOSO DE QUEIROZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	08/06/2023
413054819	ELIJANE PAZ SOARES	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	12/06/2023
413054825	MARTHINA CERQUEIRA BRAGA QUEIROZ	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	12/06/2023
413054826	PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	12/06/2023
413053184	LORENA GONCALVES DE SOUSA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	15/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 608/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413050541	FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR – 20h	02/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 609/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as

prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionada a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413054604	FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR – 40h	02/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 629/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 430/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 02 de maio de 2023, na parte que dispensou as servidoras públicas abaixo relacionadas:

Coordenação Técnica de Apoio Jurídico à Assessoria Executiva de Recursos Humanos - GCTR II
413020827 - GEISIANE GOMES DOS SANTOS

Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos - GTR IV
413021055 - LAUDECI LOPES MACIEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 645/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 558/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 06/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.243, de 19/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 646/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 560/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 06/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.243, de 19/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 647/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 561/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 06/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.243, de 19/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 648/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 562/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 06/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.243, de 19/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 650/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de paralisação de progressão horizontal dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido os mesmos não terem atendido os requisitos exigidos na Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, publicada no Diário

Oficial do Município nº 2.816, de 09 de setembro de 2021, que o servidor deverá protocolizar seu pedido com 60(sessenta) dias que antecedem a data de sua admissão.

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	413023532	GUSTAVO SILVA BEZERRA	ANALISTA EM SAÚDE-FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	2023034085
2	413023438	LEIDIANA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023033768

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO Nº: 2021064137

ESPÉCIE: Locação de Concentradores de Oxigênio

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS Equipamentos Hospitalares LTDA

OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio para atendimento de pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da Rede Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 29 de julho de 2024 e reajuste contratual, no percentual 3,2441% aproximadamente, com base de correção pelo IPCA (IBGE), previsto na Clausula Quarta (4.4), no período equivalente, alteando-se o valor unitário da locação do item 1, de R\$ 247,31 para R\$ 255,33 e do item 2, de R\$ 435,83 para R\$ 449,97.

BASE LEGAL: Processo nº 2021064137, Parecer nº 919/2023/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16. Empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Dental Redenção Comércio de Produtos Odontológicos LTDA

OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.762,00 (Nove mil e setecentos e sessenta e dois).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário

da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Dental Redenção Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ/MF nº 11.670.904/0001-40, com sede na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho nº 387, Redenção, Pará, CEP nº 68.522-140, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Eliza Aparecida Queiroz Ferreira Krindges.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Da Saúde / Fundo Municipal De Saúde

CONTRATADA: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de instrumentais odontológicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos LTDA, CNPJ/MF nº 26.043.097/0001-03, com sede na Rua José Stuppello, nº 477, Parque Anhanguera, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP nº 14093-060, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Maria de Fatima Alves dos Santos.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra e Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análise clínicas (recepção e coleta), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.149,60 (Quatorze mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado,

Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA, CNPJ/MF nº 47.036.211/0001-48, com sede na Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36, Lote 09, Bairro Santa Geneveva, Goiânia, Goiás, Cep nº 74670010, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Suzanne Cecília Milhomem.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 098/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019103906
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001759
AUTUADO – Nome empresarial: ALVES E SODRÉ LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MINI BOX E DISTRIBUIDORA PEZÃO
CPF/CNPJ: 26.231.038/0001-69
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 099/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019036672
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002331
AUTUADO – Nome empresarial: GOMES E PAOLINI LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ***** (EMPÓRIO DOM LUCAS)
CPF/CNPJ: 02.849.577/0001-06
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível

se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019013187
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001106
AUTUADO – Nome empresarial: SICAR LABORATÓRIOS LTDA - EPP
AUTUADO – Nome fantasia: SICAR LABORATÓRIOS
CPF/CNPJ: 27.257.140/0001-04
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 101/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019036704
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000126
AUTUADO – Nome empresarial: AUREA DA CUNHA GUIMARÃES ODONTOLOGIA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: CENTRO SORRISO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
CPF/CNPJ: 18.038.954/0001-59
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015040806
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000656
 AUTUADO – Nome empresarial: EVERALDO DALLA CORTE LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PALMARY S
 CPF/CNPJ: 26.962.613/0001-01
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016052994
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000864
 AUTUADO – Nome empresarial: DENIS PEREIRA COSTA
 AUTUADO – Nome fantasia: MARMITEX DO DENIS
 CPF/CNPJ: 022.430.221-33
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 232/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.993, de 03/06/2022 (às fls. 30). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016037544
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000903
 AUTUADO – Nome empresarial: EVALDO LUÍS BARDI
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 175.344.702-00
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 358/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.083, de 18/10/2022 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal

(devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017002421
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000309
AUTUADO – Nome empresarial: RAFAEL O. BATISTA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: INSTITUTO DE BELEZA RAPHAEL OLIVER
CPF/CNPJ: 20.486.033/0001-09
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 367/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.099, de 16/11/2022 (às fls. 27). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017040357
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002052
AUTUADO – Nome empresarial: DIAS RESTAURANTE JAPONÊS EIRELI – ME
AUTUADO – Nome fantasia: KAMPAI LOUNGE
CPF/CNPJ: 22.844.745/0001-70
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente

encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 403/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.120, de 16/12/2022 (às fls. 12). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016061013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001186
AUTUADO – Nome empresarial: GALHARDO E GALHARDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: 14 BIS FOODS
CPF/CNPJ: 24.680.256/0001-55
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 238/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.995, de 07/06/2022 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016024627
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0766/2015
AUTUADO – Nome empresarial: MARQUES E TAVARES LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: BÚFFALOS
CPF/CNPJ: 21.679.838/0001-23
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 273/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27/06/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016025571
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001087
 AUTUADO – Nome empresarial: MARQUES E TAVARES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: BÚFFALOS
 CPF/CNPJ: 21.679.838/0001-23
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 274/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27/06/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando

Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016071585
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000777
 AUTUADO – Nome empresarial: MARQUES E TAVARES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: BÚFFALOS
 CPF/CNPJ: 21.679.838/0001-23
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 275/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27/06/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016001451
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000691
 AUTUADO – Nome empresarial: DIAS RESTAURANTE JAPONÊS EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: KAMPAI LOUNGE
 CPF/CNPJ: 22.844.745/0001-70
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO

OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 266/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27/06/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016006269
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0010106
AUTUADO – Nome empresarial: K. R. VIEIRA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA PÃO DE MEL
CPF/CNPJ: 19.494.605/0001-04
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 264/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.002, de 20/06/2022 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017029689
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000838
AUTUADO – Nome empresarial: DIAS RESTAURANTE JAPONÊS EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: KAMPAI LOUNGE
CPF/CNPJ: 22.844.745/0001-70
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que

o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 271/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27/06/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 06 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 014 /2023

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Clorizelda Viana da Silva, matrícula funcional nº 26.035-1, a partir de 17/07/2023 a 14/08/2023, relativa ao período aquisitivo de 19/01/2013 a 18/01/2014, interrompida pela Portaria nº 051/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.395, de 07 de dezembro de 2015, anteriormente marcada para 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, 28 de março de 2023.

FABIO FRANTZ BORGES
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL NO DISTRITO DE TAQUARUÇU DURANTE O EVENTO PALMAS FÉRIAS 2023

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ

sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Palmas Férias 2023 no Distrito de Taquaruçu, que acontecerá durante o mês de Julho de 2023 de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades no ramo de Alimentação e Bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- a) CÓPIA do Documento de CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
c) Comprovante de endereço

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 10, 11, e 12 de julho de 2023 das 13:00h às 19:00h, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento será realizado no dia 13 de julho de 2023, às 15:00 horas, na casa do Empreendedor, localizada na quadra 104 Norte Rua NE 01, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	01 vaga: queijos, salames, e petiscos	06 Vagas
	01 vaga: vinho, licor, uísque e similares	
	01 vaga: chocolate quente, capuccino, café cremoso, cascata de chocolate com frutas	
	01 vaga: doces, tortas, bolos, compotas, geleias	
	01 vaga: Caldos e fondue	
	01 vaga: alimentos vegetarianos e veganos	

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 06 (seis) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação onde serão disponibilizados 06 estandes 4X3m com 02 (duas) tomadas de energia cada um.

5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 15 e 16, 22 e 23, 29 e 30 de julho do corrente ano, mantendo os estandes abertos a partir das 17h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas e alimentos em desconformidade com a sua permissão ou repassar a terceiros a vaga para qual foi credenciado.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

- 7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.
- 7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.
- 7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.
- 7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.
- 8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.
- 8.3 Para a organização inicial dos seus espaços, será autorizado aos comerciantes, o acesso ao local do evento, ressaltando que o acesso será permitido somente aos contemplados pelo edital,

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.
- 9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.
- 9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.
- 9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
- 9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
- 9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.
- 9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.
- 9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
- 9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.
- 9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

Aldison Wiseman Barros de Lyra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 13º, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor público municipal Lázaro Antônio de Amorim, matrícula funcional nº 41501, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, relativamente ao período aquisitivo de 2021/2022 a serem usufruídas no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 12/2022-GAB/SEDER de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição de nº 3.054, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa PMW BUFFET A & E COZINHA E EVENTOS EIRELI, nome fantasia A & E Cozinha e Eventos, constituída sob CNPJ nº 22.422.685/0001-05.
OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 200 refeições diárias.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2023041115 e demais normas pertinentes.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 15000000000103.
VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 29/12/2023.
ASSINATURA: 29/06/2023
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PMW BUFFET A & E COZINHA E EVENTOS EIRELI, constituída sob CNPJ nº 22.422.685/0001-05, neste ato representado pelo senhor LEANDRO SOARES CAVALCANTE, portador do CPF nº XXX.277.801-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS, nome fantasia MM Refeições, constituída sob CNPJ nº 50.014.480/0001-18.
OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 50 refeições diárias.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2023041115 e demais normas pertinentes.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 15000000000103.
VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 30/12/2023.

ASSINATURA: 30/06/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS, constituída sob CNPJ nº 50.014.480/0001-18, neste ato representado pela senhora MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS, portador do CPF nº XXX.602.751-XX, doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 102, 05 DE JULHO DE 2023

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Sesmu de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros Titulares ZUILTON FERREIRA CHAGAS; URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO; KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA e DANIEL PEREIRA DA SILVA.

Em seguida a Presidente Relatora/Membro Titular CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS cujos pareceres foram pelo INDEFERIMENTO 02023024193; 02023025233; 02023026482; 02023026770; 02023026964; 02023027313; 02023027967; 02023028532; 02023028819; 02023029171; 02023028806; 02023028805; 02023030117; 02023032039; 02023032900; 02023033072; 02023033031; 02023033347; 02023034120; 02023033615; 02023034481; 02023035383 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023018251; 02023022578; 02023026336; 02023028987; 02023032821; 02023033871; 02023033965; 02023034538 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida a Relatora/Membro Titular/Secretária JUNIA FERREIRA cujos pareceres foram pelo INDEFERIMENTO 02023023870; 02023025354; 02023025450; 02023025244; 02023025517; 02023026448; 02023026776; 02023027524; 02023027447; 02023027758; 02023028336; 02023028900; 02023028799; 02023028713; 02023029049; 02023031703; 02023032889; 02023033788; 02023034321 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023026313; 02023027039; 02023027688; 02023032963; 02023033185; 02023033266 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). Na sequência, o/a Relator(a)/Membro Titular DANIEL PEREIRA DA SILVA cujos pareceres foram pelo INDEFERIMENTO 02023026445; 02023026375; 02023026446; 02023027201; 02023028327; 02023028851; 02023028801; 02023032918; 02023034209; 02023034829; 02023035097; 02023035476; 02020005270 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023025422; 02023026772; 02023026936; 02023027689; 02023028380; 02023028985; 02023029151; 02023028892; 02023032690; 02023033137; 02023033495; 02023033923; 02023033967; 02023034090; 02023033624; 02023034614; 02023035133 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a) Membro Titular KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA cujos pareceres foram pelo INDEFERIMENTO 02023019015; 02023022950; 02023023753; 02023024207; 02023024198; 02023024863; 02023026422; 02023027692; 02023028006; 02023028820; 02023028804; 02023031649; 02023033042; 02023034093; 02023034619; 02023035472; 02023036060 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02023026771; 02023027130; 02023028986; 02023029160; 02023028955; 02023028504; 02023032903; 02023032788; 02023033094; 02023033409; 02023033966; 02023033602; 02023035782 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO cujos pareceres foram pelo INDEFERIMENTO 00151732020; 02022073990; 02023010846; 02023006432; 02023018019; 02023019820; 02023019843; 02023023385; 02023028802; 02023028752; 02023030118; 02023031704; 02023032795; 02023033073; 02023033295; 02023033825; 00332222023 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023017711; 02023024075; 02023025251; 20230027887; 02023029182; 02023032883; 02023033142.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro Titular ZUILTON FERREIRA CHAGAS cujos pareceres foram pelo INDEFERIMENTO 02023025464; 02023025229; 02023025515; 02023026376; 02023026447; 02023026774; 02023028335; 02023028898; 02023029144; 02023028808; 02023028800; 02023031878; 02023032921; 02023033229; 02023033790; 02023033640 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023025311; 02023026511; 02023027416; 02023027732; 02023027051; 02023028382; 02023028825; 02023032382; 02023032723; 02023033149; 02023033922; 02023033969 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Aos 05 (cinco) dias deste mês de julho de 2023 a Presidente desta junta deu por finalizada a reunião e, ato contínuo, a presente ata foi lavrada por sua secretária e devidamente encaminhada para publicação. A assinam os membros citados, abaixo relacionados;

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 04, MÊS DE JULHO DE 2023

Aos três dias do mês de julho do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Membro Titular Magnus Aparecido Matos Pereira e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020016818; 02021050529; 02021037780; 02021052379; 02021051874; 02021057223; 02021058781; 02021057813; 02021057731; 20210058547; 20210058595; 02021058240; 02021057745; 02021056775; 02021062333; 02021063837; 02021058955; 02021061783; 02021059181; 02021062644; 02021063340; 02021063003; 02021062829; 02021061785; 02021063378; 02021062013; 02021063787; 02021059953. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021048099; 02021052000; 02021054743; 02021051422; 02021056123; 02021055669; 02021056392; 02021081625; 02021055809; 02021058286; 02021056581; 02021055163; 20210058821; 02021058108; 02021056896; 02021055368; 02021062600; 02021059438; 02021063261; 02021065474; 02021061756; 02021062435; 02021063689; 20210062697; 02021062989; 02021062995; 02021063548; 02021063569; 02021063768; 02021061008; 02021062162; 02021064051. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021049776; 02021050195; 02021056390;

02021059057; 02021052599; 02021054628; 02021058367; 02021058134; 02021055641; 02021056829; 02021055352; 02021058006; 02021056695; 02021057486; 20210058544; 02021052092; 02021063242; 02021058163; 02021062473; 02021062712; 02021063423; 02021060994; 02021063816; 20210061994; 20210059021; 02021062168; 02021058830; 02021063587. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052018; 02021051805; 02021056479; 02021054662; 02021055085; 02021058096; 02021055841; 02021057809; 02021062677; 20210058264; 02021055757; 02021056795; 02021053049; 20210054553; 20210058419; 02021061786; 02021063667; 02021062114; 02021059863; 02021063544; 20200042907; 02021063774; 02021060926; 02021063789; 02021063466; 02021063806; 20210058882; 02021061832; 02021061745; 20210064389; 02021064410; 02021064049. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Na sequência, o terceiro Relator/Membro Magnus Aparecido Matos Pereira, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00702402019; 00793902019; 02019084326; 02019086987; 02019087964; 02019093551; 00044722020; 02020014843; 02021059979; 02021062450; 02021062309; 02021061828; 20210048470; 02021059993. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019100259; 02020011362; 02020012793; 02020038559; 02020035135; 02020042060; 02020046151; 02020044273; 02020046763; 00611802020; 02021057201; 02021058016; 02021043290; 02021063966; 20210058130; 02021057760; 02021058204; 20200042414; 20210058876; 20210058968; 20210058482; 20210056397; 20210056865; 02021060759; 02021063428; 02021062503. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021050517; 02021052452; 02021052934; 02021051993; 02021054741; 02021051882; 02021051382; 02021057217; 02021049484; 02021058139; 02021055661; 02021055603; 02021056793; 20210058954; 20210058570; 02021058203; 02021062595; 02021063259; 02021061758; 02021063338; 02021063005; 02021063029; 02021063080; 02021062542; 02021061879; 02021063387; 02021062125; 02021061822; 02021061442. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021051711; 02021053401; 02021057147; 02021055508; 02021054627; 02021051084; 02021056579; 02021055907; 02021057796; 02021058086; 02021057830; 02021057733; 20210058823; 02021055155; 00594732018; 02021065476; 02021058985; 02021059607; 02021059327; 02021062790; 02021062825; 02021058809; 02021062215; 02021063550; 20200046203; 20210063367; 02021060105. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021058241; 02021058887; 20210059016. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057208; 02021058126; 02021056578; 00000202021; 00000432021; 00000692021; 02021057753; 02021055905; 02021055574; 02021030239; 02021062592; 02021063257; 02021063839; 02021065478; 02021059605; 02021061751; 02021062446; 02021063337; 02021059322; 02021062699; 02021061895; 02021063157; 02021064247; 02021065609; 02021062976; 02021058091; 02021062826; 02021065587; 02021058810; 02021065274; 02021064231; 02021064559; 02021063976; 02021063577; 20200046439; 02021062557; 02021058586; 02021063771; 02021061019; 02021063784; 02021063392; 02021057736; 02021064229; 20210058824; 02021059992; 02021061460; 020210065093; 20210064353; 02021062164; 02021065601; 02021062151; 02021065555; 02021065364; 02021064033; 02021059101; 02021056887; 02021065063. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00702232019; 02019092055; 02019107605; 02021030427; 02023023632. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019042275; 02019061409; 00768652019; 00793842019; 02019083065; 02021908926; 02019087902; 02019080560; 02019087000; 02019089156; 02019095226; 02019100260; 02019104917; 02020001437; 00027462020;

00044082020; 02020006433; 00031042019; 02020008349; 02020011363; 02020012794; 02020014845; 02020028626; 02020035377; 02020017642; 02020038560; 02020037125; 02020033650; 02020042058; 02020040843; 02020046152; 02020046765; 02020060936; 02020044141; 02021013640; 02021018101; 02021020486; 02021034329; 02021036532; 02021041486; 02021042394; 02021035498; 02021042029; 02021012106; 02020056973; 02021004272; 02021040779; 02021043676; 02021032510; 02021046672; 02021045095; 02021028334; 02021038286; 02021022566; 02021009906; 20200052542. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021045225; 02021048414; 02021052110; 02021049120; 02021049975; 02021054220; 02021057393; 02021056024; 00001252021; 02021055742; 02021058136; 02021058531; 02021058999; 20210066225; 02021063665; 02021062306; 02021063391; 20210062005; 20210058428; 20210058884; 20210058597; 20210058604; 02021058256. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021046962; 02021051626; 02021050866; 02021051394; 02021052583; 02021052082; 02021051772; 02021050209; 02021054629; 02021057541; 02021056291; 02021055646; 02021056410; 02021056821; 02021057465; 02021055373; 02021056259; 02021053111; 02021054713; 02021056640; 02021062714; 02021063263; 02021059294; 02021061767; 02021061787; 02021071132; 02021062346; 02021062111; 02021062679; 02021057924; 02021060831; 02021058059; 02021059862; 20200042418; 02021061862; 02021061149; 20210006294. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021049117; 02021053203; 20210059681; 02021058140; 02021062637; 02021056407; 02021056391; 02021064409; 02021062835; 02021064886; 020210066858; 02021063777; 20210058913; 20210058997; 02021063693; 02021056642; 02021065385. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092312; 02020034525; 02020039382; 02021012501; 02021051627; 02021015372; 02021010562; 02021037058; 02021057365; 20210059987; 02021059302; 02021056822; 02021061792; 02021054614; 02021063022; 02021062303; 02021057925; 02021060830; 02021062066; 02021063547; 02021063470; 02021054714; 20210059551; 02021061842; 02020057380; 02021061150; 02021058425; 00001502021; 00001762021; 02021066394; 02021064278; 02021065602; 02021066760; 02021067116; 20210063791; 02021063808; 20210064215; 20210065016; 20210064779; 02021064994; 02021066184; 02021065989; 02021068873. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062334; 02021062465; 02021063542; 20210064617; 02021063351; 02021064550; 20210062037; 20210063914; 20210064388; 02021063685; 02021063704; 02021068260; 02021065721; 20210065643; 02021065666; 02021068488; 02021067054; 02021069079; 02021065594; 02021065363; 02021069627; 02021066262; 02021065559; 02021068914; 02021066223; 02021065383. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061222; 02021059981; 02021063663; 02021063932; 02021062115; 02021062395; 02021063639; 02021062831; 02021059866; 20200046445; 20200042425; 02021060925; 02021062506; 02021061831; 20210064163; 02021062167; 02021064928; 02021064978; 20210064391; 02021067981; 02021068525; 02021066582; 02021065604; 02021066780; 02021068188; 02021066742; 02021068600; 02021069091; 02021064878; 20200050678; 02021068325; 02021068361; 02021066164; 02021068969. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20210052610; 02021058132; 02021058478; 02021058065; 02021058788; 02021057691; 02021061221; 02021059980; 02021061764; 02021056813; 02021061062; 02021055102; 20210058511; 20210058905; 02021053564;

02021058945; 02021062466; 02021066334; 20210063328. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052889; 02021056282; 02021054634; 02021058031; 02021055638; 02021056830; 02021055839; 02021057805; 02021061802; 02021058024; 20200042417; 02021055754; 02021061830; 20210059860; 02021057132; 02021056870; 02021063244; 02021065812; 02021065581; 02021065509; 00001452021; 00001702021; 02021063662; 02021063330; 02021062116; 02021064527; 02021065706; 02021063315; 02021066584; 02021064498; 02021066781; 02021062308; 02021067056; 02021063389; 02021063788; 02021062315; 02021066187; 02021065593; 02021065981; 02021064399; 02021065156. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021021960; 02021054742; 02021057221; 02021049483; 02021031855; 02021058808; 02021058205; 02021064602; 02021064235; 02021062214; 02021062541; 02021064221; 02021061436; 20210065082; 02021065124; 02021064641. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020039908; 02020042693; 02020048771; 02021008678; 02021052079; 02021051974; 02021055668; 02021055662; 02021059608; 02021057754; 02021029837; 02021055904; 02021059329; 02021061012; 02021057732; 02021056783; 02021055168; 20210058822; 02021058037; 02021059952; 02021057747; 02021056898; 02021055369; 02021062598; 02021062447; 02021065700; 02021064848; 02021065867; 02021061857; 20210065651; 02021066464; 02021062816; 02021063082; 02021065467; 02021063769; 02021063800; 02021062025; 20210064336; 20210064047; 02021062274; 02021081199; 02021064371; 02021066240; 02021064042. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20210058038; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021051628; 02021048413; 02021050825; 02021052570; 02021052071; 02021052177; 02021049968; 02021051854; 02021050201; 02021054249; 02021053199; 02021051408; 02021049002; 02021047029; 02021055670; 02021056406; 02021056823; 02021054638; 02021056388; 00000282021; 00000532021; 00000752021; 00001022021; 00001272021; 00001512021; 00001772021; 02021054613; 02021055919; 02021055807; 02021055407; 02021057630; 20210059988; 02021062802; 02021058528; 02021058719; 02021058897; 02021065483; 02021057463; 02021058165; 02021061790; 02021071147; 02021062345; 02021057390; 02021062301; 02021062792; 02021060824; 20200045131; 20210062022; 20210059557; 02021061978; 02021061747; 20210059680; 20210059134; 20210058894; 20210058984; 02021058399; 02021058257; 02021057913; 02021056658. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 12/2023/GAB/FMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a serem usufruídas de 07/07/2023 a 04/08/2023 a servidora DÉLIA MOURA LINHARES, Matrícula Funcional 259631, relativas

ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcada para usufruir do período de 10/01/2022 à 08/02/2022, interrompidas pela PORTARIA Nº 002/2022/GAB/FMA, de 13 de janeiro de 2022. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 07 de julho de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 131, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Indeferir o pedido de revisão de Aposentadoria por Invalidez da Requerente Raimunda Ribeiro de Castro Araújo na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Raimunda Ribeiro de Castro Araújo, através do processo 2023.03.00418R1, conforme NOTA TÉCNICA Nº 167/2023 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 132, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade em favor da segurada Ana Batista de Araujo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2019.02.00319R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DOMP Nº 1.886, de 28 de novembro de 2017, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Ana Batista de Araujo.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DOMP Nº 1.886, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 em favor da servidora Ana Batista de Araújo, matrícula funcional nº 91801, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992, foi concedido enquadramento para cargo de Agente Administrativo Educacional, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Tabela VIII, Nível II, Classe “M” 40 horas. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 30 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 133,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Amparo Dias Meneses, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria do Amparo Dias Meneses, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 978431, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I tendo tomado posse em 28/01/1998 e entrado em exercício no dia 30/01/1998. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 30/01/2022. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe “L”, 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 10.462,22, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10039P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 134,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ana Maria de Sousa Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ana Maria de Sousa Lima, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1009631, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I tendo tomado posse em 30/01/1998 e entrado em exercício no dia 03/02/1998. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 03/02/2018. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe “L”, 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 10.462,22, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10051P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 135,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Carlucia Trindade Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Carlucia Trindade Lima, matrícula funcional nº 381661, nomeada pelo Decreto de 22 de Julho de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor - PI, tendo tomado posse em 16/08/2010 e entrado em exercício no dia 18/08/2010. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-II, a partir de 16/10/2018. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe “E”, 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais,

fixados em R\$3.710,94, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.09966P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 136,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Sidney Parente Aguiar na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Sidney Parente Aguiar servidor público municipal, matrícula funcional nº 136781, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 01/03/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Quadro Geral, Tabela II, Nível III e Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.090,42, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10040P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 137,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Raimundo Xavier de Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Raimundo Xavier de Oliveira servidor público municipal, matrícula funcional nº 131591, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/02/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Quadro Geral, Tabela II, Nível III e Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.745,80 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10027P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 138,
DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor José Benedito Lima Guimarães, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor José Benedito Lima Guimarães, servidor público municipal, matrícula funcional nº 60801, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14 de Agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992. Ademais consta que o servidor foi exonerado por abandono de cargo, a partir de 09/05/1997. Posteriormente foi nomeado por meio do Ato nº 1189, de 27 de Julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/08/2005, matrícula funcional nº 304281. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III da Lei nº

1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe “G”, 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 6.232,60, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2023.04.09986P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do Julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 139,
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101, DE 27 DE ABRIL DE 2020, que concedeu Isenção de Imposto de Renda em favor da requerente Jeane Pereira Pinto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101, DE 27 DE ABRIL DE 2020, publicada no DOMP nº 2.480, de 30 de abril de 2020, que concedeu Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Jeane Pereira Pinto.

Art. 2º O art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101, DE 27 DE ABRIL DE 2020, publicada no DOMP nº 2.480, de 30 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/01/2020, data de emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 04 do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROCESSO: 2023028322

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA para ministrar Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos – LEI Nº 14.133/2021, objetivando capacitar 60 (sessenta) servidores municipais da Prefeitura de Palmas-TO. Período Previsto: 14 a 16 de agosto de 2023 (Turma única). Valor: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023028322, considerando a Justificativa Nº 22/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 524/2023/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 924/2023/PGM/SUAD da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, para ministrar o curso de capacitação: A Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/21 na Prática, objetivando capacitar 60 (sessenta) servidores municipais da Prefeitura de Palmas-TO, no período de 14 a 16 de agosto de 2023, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.128.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231208.

Palmas –Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2023

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

AGÊNCIA DE TURISMO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023
AGTUR – PORTARIA Nº 46/2023-AGTUR REGULAMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO
DO CONCURSO 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE
TAQUARUÇU**

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas- TO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2023035499 e Portaria nº 462023-AGTUR, Edital nº 001/2023- AGTUR – Regulamento para participação no Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, torna público, a Retificação no Anexo I – Cronograma do Edital nº001/2023 – Agtur do Regulamento para participação no Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

1.DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

Ação	Data	Horário	Local
Publicação da Homologação das Inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	07/07/2023	A definir	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Workshop de Ficha Técnica e Harmonização de pratos com os inscritos no FGT	12/07/2023	A definir	Audatório Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	18/07/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação dos pratos e dos Trailers/FoodTrucks	24/07/2023 a 31/07/2023	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	04/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	07/08/2023 a 11/08/2023	14h às 17h	Via e-mail: festivalgastronomico2023@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	16/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	18/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Ação de Divulgação do evento	21/08/2023 a 31/08/2023	-	Praia da Graciosa
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	22/08/2023	08h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo	23/08/2023	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendas.	23/08/2023	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu	25/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos para o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	31/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Início da Rota Gastronômica	02/09/2023 a 10/09/2023	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	06/09/2023 a 10/09/2023	-	Distrito de Taquaruçu.

Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	10/09/2023	-	Cozinha Show – Taquaruçu
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	11/09/2023 a 14/09/2023	-	via e-mail: festivalgastronomico2023@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	19/09/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

1.2. Leia-se:

Ação	Data	Horário	Local
Publicação da Homologação das Inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	10/07/2023	A definir	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Workshop de Ficha Técnica e Harmonização de pratos com os inscritos no FGT	12/07/2023	A definir	Audatório Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	18/07/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação dos pratos e dos Trailers/FoodTrucks	24/07/2023 a 31/07/2023	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	04/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	07/08/2023 a 11/08/2023	14h às 17h	Via e-mail: festivalgastronomico2023@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	16/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	18/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Ação de Divulgação do evento	21/08/2023 a 31/08/2023	-	Praia da Graciosa
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	22/08/2023	08h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo	23/08/2023	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendas.	23/08/2023	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu	25/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos para o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	31/08/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Início da Rota Gastronômica	02/09/2023 a 10/09/2023	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	06/09/2023 a 10/09/2023	-	Distrito de Taquaruçu.
Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	10/09/2023	-	Cozinha Show – Taquaruçu
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	11/09/2023 a 14/09/2023	-	via e-mail: festivalgastronomico2023@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	19/09/2023	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

Giovanni Alessando de Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 37/2023/PRES/ATCP, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 517- NM, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a comissão permanente de fiscalização de contratos, conforme relação de servidores e atribuições abaixo:

Servidor	Matrícula
Bruno Paz dos Santos	413050386
Claudinéia Lacerda dos Santos	413050539
Gilmar Resende Martins	413051758
Judite de Souza Ribeiro	413054221
Marcelo Junior Neves de Araújo	413050509
Morisdant da Silva Saboia	413050517
Nilson Barbosa Rego	413050384

Odenilson dos Santos	413062858
Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425
Zilda de Souza Paixão	413050494

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

Art. 3º Deverá ser atestado por 3 (três) membros desta comissão, a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento, desde que compatíveis com suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Os membros designados desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Os membros desta comissão, conforme conveniência e oportunidade da Administração poderão ser substituídos.

Art. 6º Os casos omissos nesta portaria serão analisados e decididos pela Presidência da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Art. 7º Revoga-se as Portarias; nº 07 de 30/01/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 09 de 31/01/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 11 de 01/02/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 08 de 30/01/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 16 de 23/01/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 15 de 24/04/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 21 de 28/04/23 publicada no Diário Oficial do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 29 de 17/05/23 publicada no Diário Oficial do Município, Portaria nº 30 de 26/05/2023, todas pertencentes a Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palma

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DAS DIRETORIAS E VICE-PRESIDÊNCIA**

A ASSOCIAÇÃO SETE REINOS - ASER, com sede na AVENIDA NS-02, QUADRA 102 NORTE, LOTE 04, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP 77006-004, CONVOCA através do presente edital todos os seus associados, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no endereço citado, às 21 horas do dia 19 de julho de 2023, com a seguinte pauta: Alteração de composição das Diretorias e Vice-Presidência.

DANIEL VICTOR NORONHA SILVA
PRESIDENTE

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

